



## **LEI ORDINÁRIA Nº 463**

*de 28 de agosto de 1991*

### **Cria cargo de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica criado o cargo de CHEFE DE GABINETE, / de provimento em comissão e integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito.*

**Art. 2º.** *A remuneração do cargo de Chefe de Gabinete será equivalente a do cargo de Diretor de Departamento.*

**Art. 3º.** *As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta da dotação 3.1.1.0 - Pessoal Civil; 30- Gabinete do Prefeito, do orçamento em vigor, suplementada com recursos oriundos de dotações que se mostrem superavitárias.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS)? aos vinte e oito (28) dias do mês de Agosto de 1991.*

**OVALDETE COINETE** *Prefeito Municipal.*

---

